

INFORMAÇÃO AOS ENCARGADOS DE EDUCAÇÃO DEVOLUÇÃO DOS MANUAIS ESCOLARES - 2.º e 3.º ciclos

A devolução dos Manuais Escolares segue as normas descritas no **anexo 1** deste documento.

Os Encarregados de Educação devem deslocar-se à Escola para proceder à devolução conforme calendário (quadro 1 e 2). Para evitar tempos de espera, solicita-se que seja cumprido o horário (**quadro 2**). No caso de não conseguir comparecer no dia e hora marcados, a devolução poderá ser feita à **TARDE**, nos seguintes horários:

- de 23 a 29 de junho, das 14 às 16h nas salas A5, A6 e A7 de acordo com o ano de escolaridade do aluno;
- de 30 de junho a 3 de julho, das 10h às 12h30 e das 14 às 16h, na sala A6.

Quadro 1 - CALENDÁRIO POR TURMA

DIA E MÊS	SALA	TURMA	
		Mesa 1	Mesa 2
23 de JUNHO, 3.ª FEIRA	A5	5A	5B
	A6	6A	6B
	A7	7A	7B
24 de JUNHO, 4.ª FEIRA	A5	5C	5D
	A6	6C	6D
	A7	7C	7D
25 de JUNHO, 5.ª FEIRA	A5	5E	5F
	A6	6E	6F
	A7	8A	8B
26 de JUNHO, 6.ª FEIRA	A5	5G	5H
	A6	6G	6H
	A7	8C	
29 de JUNHO, 2.ª FEIRA	A5	6I	
	A6	9A	9B
	A7	9C	9D
30 de JUNHO a 3 de JULHO das 10h às 12h30h e das 14h às 16h	A6	Todas as turmas	
		SEM MARCAÇÃO	

Quadro 2 - HORÁRIO DAS DEVOLUÇÕES de 23 a 29 de junho

HORA	SALA A5 5.ºano		SALA A6 6.ºano		SALA A7 7.º, 8.º e 9.ºanos	
	MESA 1	MESA 2	MESA 1	MESA 2	MESA 1	MESA 2
	Nº do Aluno		Nº do Aluno		Nº do Aluno	
9.00h	1 e 2	1 e 2	1 e 2	1 e 2	1 e 2	1 e 2
9.15h	3 e 4	3 e 4	3 e 4	3 e 4	3 e 4	3 e 4
9.30h	5 e 6	5 e 6	5 e 6	5 e 6	5 e 6	5 e 6
9.45h	7 e 8	7 e 8	7 e 8	7 e 8	7 e 8	7 e 8
10.00h	9 e 10	9 e 10	9 e 10	9 e 10	9 e 10	9 e 10
10.15h	11 e 12	11 e 12	11 e 12	11 e 12	11 e 12	11 e 12
10.30h	13 e 14	13 e 14	13 e 14	13 e 14	13 e 14	13 e 14
10.45h	15 e 16	15 e 16	15 e 16	15 e 16	15 e 16	15 e 16
11.00h	17 e 18	17 e 18	17 e 18	17 e 18	17 e 18	17 e 18
11.15h	19 e 20	19 e 20	19 e 20	19 e 20	19 e 20	19 e 20
11.30h	21 e 22	21 e 22	21 e 22	21 e 22	21 e 22	21 e 22
11.45h	23 e 24	23 e 24	23 e 24	23 e 24	23 e 24	23 e 24
12.00h	25 e 26	25 e 26	25 e 26	25 e 26	25 e 26	25 e 26
12.15h	27 e 28	27 e 28	27 e 28	27 e 28	27 e 28	27 e 28
Das 14 às 16h	Sem marcação		Sem marcação		Sem marcação	

ANEXO 1

NORMAS A OBSERVAR NA DEVOLUÇÃO DE MANUAIS (Despacho n.º 921/2019 de 24 de janeiro)

1. O dever de restituição é do encarregado de educação.
2. Em caso de retenção, o aluno pode conservar na sua posse os manuais escolares relativos ao ciclo ou disciplinas em causa até à respetiva conclusão.
3. Todos os manuais devem ser devolvidos, independentemente do estado em que se encontrem.
4. O Agrupamento avalia e decide quais os manuais que estão em condições de serem reutilizados (serão considerados reutilizáveis os livros limpos, apagados, sem dobras ou rasgos).
5. **Penalidades:** No caso de não devolução dos manuais escolares em bom estado por parte do aluno, nos termos a avaliar de acordo com o disposto no ponto anterior, a penalidade prevista pode consistir na devolução ao estabelecimento de ensino do valor integral do manual. **Caso o valor não seja restituído, o aluno fica impedido de receber manual gratuito do ano seguinte.**
6. **Todos os manuais têm que ser entregues para que sejam emitidos novos vales.**
7. A devolução de manuais em mau estado implica o pagamento do valor de capa do manual, exceto quando o manual já tenha atingido o tempo de vida útil da reutilização, sem prejuízo do disposto no n.º 4 do artigo 10.º do Despacho n.º 8452 -A/2015, de 31 de julho, alterado pelo Despacho n.º 5296/2017, de 16 de junho, retificado pela Declaração de Retificação n.º 451/2017, de 11 de julho, e pelo Despacho n.º 7255/2018, de 31 de julho.